

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 089 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

(Publicação em 03 de junho de 2013)

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO DO PATRIMÔNIO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE
ANTÔNIO PRADO DE MINAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ABELAR MANOEL COSTA, Prefeito do Município de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Antônio Prado de Minas os seguintes membros efetivos e respectivos suplentes:

HELOÍSA MARIA PEREIRA ROCHA - Presidente
EDNA APARECIDA GODINHO – Vice-Presidente
RITA DE CÁSSIA FRANZINI – Secretária

Membros:

MARIA APARECIDA PEREIRA FRANZINI
ORLINDO DUTRA
JOSÉ MAGNO GOMES
ENEDINA DA CONCEIÇÃO SILVA
GILCÉLIA LOURENÇO FERREIRA

Suplentes:

GEOVACI JACINTO DE BARROS
SIRLEY RODRIGUES
MÁRCIA CRISTINA FRANZINI DE BARROS
FLÁVIO JUNIOR DO SANTOS BRAZ
ELIO IVAN DA SILVA

Art. 2º – Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Antônio Prado de Minas terão mandato de (02) dois anos, podendo ser renovado somente por um período.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 025/2008.

Antonio Prado de Minas, 03 de junho de 2013.

ABELAR MANOEL COSTA
Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas